REQUERIMENTO Nº 001/2026

Ao Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Carmo da Mata
Sr. Antônio Claret Pereira
Carmo da Mata – MG

A Vereadora que este subscreve, vêm requer de Vossa Excelência, que seja oficiada a Prefeita Municipal, conforme preceitua o §4º do art. 68 da Lei Orgânica do Município e inciso VI do § 3º do art. 127 do Regimento Interno desta Casa Legislativa para informar, no prazo legal de 30 dias e sob as penas do inciso III do art. 4º do Decreto Lei 201/1967, o que segue:

Que o Poder Executivo, através dos secretários municipais, adote as providências necessárias ao efetivo cumprimento das Indicações apresentadas e aprovadas por esta Câmara Municipal no ano de 2025, bem como das demais Indicações regularmente encaminhadas, conferindo-lhes a devida análise, resposta e execução, quando cabível.

Justificativa

As Indicações legislativas constituem instrumento legítimo e essencial de atuação parlamentar, por meio do qual os Vereadores exercem sua função representativa, encaminhando ao Poder Executivo demandas concretas oriundas da população.

Ocorre que diversas Indicações formuladas no ano de 2025 — muitas delas relativas a providências simples e de fácil execução — não foram atendidas nem receberam resposta formal por parte do Poder Executivo, o que tem gerado insatisfação da população e comprometido a efetividade do trabalho legislativo desta Casa.

Ressalta-se que, embora as Indicações não tenham caráter vinculante, é dever da Administração Pública analisá-las com seriedade, transparência e razoabilidade, prestando as informações necessárias quanto à possibilidade de atendimento, cronograma de execução ou eventual impedimento, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, publicidade e moralidade administrativa, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

O atendimento — ou, ao menos, a resposta formal — às Indicações apresentadas no exercício anterior demonstra respeito ao Poder Legislativo, fortalece a harmonia entre os Poderes e reafirma o compromisso da Administração Municipal com a escuta das demandas da população.

Diante do exposto, requer-se que o Poder Executivo Municipal priorize a análise e o cumprimento das Indicações apresentadas no ano de 2025, informando a esta Casa as providências adotadas ou as razões técnicas e administrativas para eventual impossibilidade de atendimento.

Termos em que, Pede deferimento.

Carmo da Mata – MG, 30 de janeiro de2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
PRISCILA PIASSI BORGES
Data: 02/02/2026 14:50:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Priscila Borges
Vereadora